



Diário Oficial

Estado de São Paulo
Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 53 • São Paulo, sexta-feira, 20 de março de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.176, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Piracicaba, de partes do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Piracicaba, de partes do imóvel sob administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, denominado Polo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Sul, vinculado ao Departamento de Descentralização do Desenvolvimento, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, situado naquele Município, na Rodovia SP 127, km 30, Bairro Vila Fátima, cadastrado no SGI sob o nº 3962, conforme identificado nos autos do processo SAA nº 7.131/2009 (CC-87.401/14) e a seguir descritas:

I - área com 151.733,39m² (cento e cinquenta e um mil setecentos e trinta e três metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), destinada ao Recinto de Exposições e Eventos;

II - área com 45.000,00m² (quarenta e cinco mil metros quadrados), destinada ao Serviço "Disk Animais".

Parágrafo único - As atividades desenvolvidas nas áreas de que trata o "caput" deste artigo atenderão demanda regional, revertendo em benefício da coletividade e comunidade científica.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de março de 2015.

DECRETO Nº 61.177, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Fixa a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade do Quadro de Organização (QO) constante do Anexo, que integra este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 60.870, de 30 de outubro de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes

Secretário da Segurança Pública

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de março de 2015.

Anexo
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 61.177, de 19 de março de 2015.

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (QO)

QUADROS	OFICIAIS										TOTAL								
	QOPM					OUTROS													
GRUPO DE ÓRGÃOS	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten	QOS	SOMA	Asp Of	Al Of	Sten/Sgt	ChSd	SOMA		
Polícia	Órgãos de Direção e de Apoio	18	46	92	265	193	0	0	5	51	153	281	1104	0	820	1410	2427	4657	5761
	Órgãos de Execução e Especiais de Execução	32	157	337	1009	1676	0	0	0	56	233	178	3678	0	0	9794	63359	73153	76831
Bombeiros	Órgãos de Apoio	1	2	3	10	10	0	0	0	2	13	2	43	0	0	74	172	246	289
	Órgãos de Execução	5	28	41	130	246	0	0	0	7	73	11	541	0	0	2131	7070	9201	9742
Assessoria	Órgãos do Poder Executivo Estadual	1	1	3	10	2	0	0	0	0	1	0	18	0	0	33	159	192	210
	Tribunal de Justiça	1	1	1	4	3	0	0	0	0	1	0	11	0	0	36	247	283	294
Polícia Militar	Assembleia Legislativa	1	1	1	4	3	0	0	0	0	0	0	10	0	0	12	65	77	87
	Prefeitura Municipal de SP	0	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	6	0	0	5	27	32	38
Polícia Militar	Procuradoria Geral de Justiça	0	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	8	66	74	79
	Câmara Municipal de SP	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	6	16	22	26
Polícia Militar	Tribunal de Justiça Militar	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	4	0	0	7	46	53	57
	Tribunal de Contas do Estado	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	30	33	36
Casa Militar do Gabinete do Governador		1	4	7	24	10	0	0	0	1	2	4	53	0	0	85	211	296	349
TOTAL GERAL		60	243	489	1464	2149	0	0	5	117	476	477	5480	0	820	13604	73895	88319	93799

Obs.: O Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) está integrado por: 1 Cel; 6 Ten Cel; 31 Maj; 103 Cap e 336 1º Ten.

DECRETO Nº 61.178, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na São Paulo Previdência - SPPREV, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.735.877,00 (Quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da São Paulo Previdência - SPPREV, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de março de 2015.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/VO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		4.435.877,00
TOTAL	1		4.435.877,00
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4		300.000,00
TOTAL	4		300.000,00
TOTAL GERAL			4.735.877,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.272.2021.5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			4.735.877,00
	1	3	4.435.877,00
	4	3	300.000,00
TOTAL			4.735.877,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/VO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
3 1 90 01 APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	4		300.000,00
TOTAL	4		300.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
09.272.2021.5753 CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			300.000,00
	4	1	300.000,00
TOTAL			300.000,00
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 91 SENTENÇAS JUDICIAIS	1		4.435.877,00
TOTAL	1		4.435.877,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03.846.0000.4812 PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATORIAS PEQUENO			4.435.877,00
	1	3	4.435.877,00
TOTAL			4.435.877,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
TOTAL	1	3	4.435.877,00
FEVEREIRO			4.435.877,00
TOTAL	4	3	300.000,00
FEVEREIRO			50.000,00
MARÇO			25.000,00
ABRIL			25.000,00
MAIO			25.000,00
JUNHO			25.000,00
JULHO			25.000,00
AGOSTO			25.000,00
SETEMBRO			25.000,00
OUTUBRO			25.000,00
NOVEMBRO			25.000,00
DEZEMBRO			25.000,00
TOTAL GERAL			4.735.877,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20065 SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV			
TOTAL	4	1	300.000,00
FEVEREIRO			50.000,00
MARÇO			25.000,00
ABRIL			25.000,00
MAIO			25.000,00
JUNHO			25.000,00
JULHO			25.000,00
AGOSTO			25.000,00
SETEMBRO			25.000,00
OUTUBRO			25.000,00
NOVEMBRO			25.000,00
DEZEMBRO			25.000,00
40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL	1	3	4.435.877,00
NOVEMBRO			4.435.877,00
TOTAL GERAL			4.735.877,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

RECURSOS DORECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
ESPECIFICAÇÃO		
LEI ART PAR INC ITEM		
15646 9º 1º 2	4.735.877,00	4.435.877,00
TOTAL GERAL	4.735.877,00	4.435.877,00
		300.000,00

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 19-3-2015

Designando, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Dec. 61.138-2015, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Grupo de Trabalho instituído junto à Secretaria de Governo, com o objetivo de proceder à elaboração de Programa de Segurança Viária, com vistas à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes de trânsito, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Governo:

Sílvia Maria Lisboa, RG 22.288.616-X, que exercerá a coordenação dos trabalhos, e Evandro Caramaschi Ferreira do Vale, RG 20.745.802-9, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Educação:

Ana Carolina Lafemina, RG 34.261.514-2 e Lígia de Fátima Rodrigues Milho, RG 34.775.031-X, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde:

Maria Cecília Damasceno, RG 10.602.596-X e Ricardo Galesso Cardoso, RG 29.568.027-1, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Segurança Pública:

Temístocles Telmo Ferreira Araújo, RG 18.162.525 e Cyro Caramaschi, RG 22.507.483-7, respectivamente como titular e suplente;

Fábio Marcelo Bueno Prado, RG 22.339.395 e Julyver Modesto de Araújo, RG 23.346.408-6, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Logística e Transportes:

José Manoel de Aguirre Neto, RG 7.785.526 e Miltom Xavier, RG 4.822.023, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria de Planejamento e Gestão:

José Antônio Oka, RG 15.675.451 e Maria Assunção de Souza, RG 4.710.733-9, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

Luiz Renato Schich, RG 3.911.257 e José Renato Silva, RG 5.537.899-7, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

Júlia Maria D'Ándrea Greve, RG 4.606.652 e Yara Leitão, RG 4.326.534-0, respectivamente como titular e suplente.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 38156/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Miracatu, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 241/2014 - Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 31-08-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 55 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 18-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 46960/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nova Guataporanga, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 404/2014 - Projeto Padaria Artesanal - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Quarta - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Quarta, fica prorrogado até 30-06-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 44 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 19-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 88659/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Riversul, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 056/2012 - Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 157 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 19-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Processo 87744/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Areias, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 075/2013 - Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até 30-06-2015, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado às fls. 148 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo de aditamento. - Data da assinatura: 19-03-2015

Extrato de Termo de Aditamento de Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 215/2014 - Processo FUSSESP nº 61560/2013

Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palmareis Paulista, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula 1ª - O FUSSESP transferirá ao MUNICÍPIO recursos financeiros adicionais no valor de R\$ 11.841,11, destinados à remuneração de monitores no âmbito da Escola de Beleza - curso Assistente de Cabeleireiro, nos termos do novo cronograma de trabalho.

Parágrafo Único - A liberação dos recursos adicionais ocorrerá em até 180 dias, contados da data de assinatura deste instrumento.

Cláusula 2ª - O valor total do convênio passa a R\$ 40.771,18, sendo R\$ 34.051,18 de responsabilidade do FUSSESP e R\$ 6.720,00 do MUNICÍPIO.

Cláusula 3ª - A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente convênio é de 24 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Data de assinatura: